

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

Ano XXXIII

2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 391/2008, 23 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de até R\$.210.000,00(duzentos e dez mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Alhandra Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o caput do art. 46 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$.210.000,00(duzentos e dez mil reais) destinado a Construção de Postos de Saúde, neste município, com recursos de Convênio com o Governo Federal, o qual terá a seguinte classificação:

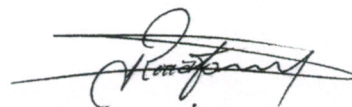
02070-SECRETARIA DE SAÚDE

103012003.1076-Construção de Postos de Saúde (Convênio)	
4490510000-300-Obrase Instalações.....	R\$.200.000,00
103012003.1059- Construção de Postos de Saúde (Proprioso)	
4490520000-100-Obras e Instalações.....	R\$. 10.000,00
TOTAL.....	R\$.210.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alhandra - (PB), 23 de abril de 2008.



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

